



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 23 de outubro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 05/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIF1888	116100E008847109	12/10/2019	60502
ASL7851	116100E008483672	09/10/2019	60501
ATH5033	116100E008081739	08/10/2019	60412
AZZ4C51	116100E008483622	09/10/2019	60501

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 09/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABI4J96	116100E008483895	09/08/2019	57380	R\$ 293,47
AKB5127	116100E007987033	11/08/2019	72340	R\$ 130,16
ALB8F47	116100E008482439	11/08/2019	65300	R\$ 195,23
AOV8404	116100E008483073	09/08/2019	60412	R\$ 195,23
AQB9335	116100E008483077	09/08/2019	56222	R\$ 88,38
AQC6444	116100E008565296	07/08/2019	54521	R\$ 195,23
ARV1299	116100E008483078	09/08/2019	54526	R\$ 195,23
AST6993	116100E008483074	09/08/2019	54526	R\$ 195,23
ASW8D49	116100E008483897	10/08/2019	65300	R\$ 195,23
ATX6620	116100E008565868	08/08/2019	57380	R\$ 293,47
AVD2535	116100E008482440	11/08/2019	65300	R\$ 195,23
AWA1395	116100E008565838	10/08/2019	60501	R\$ 293,47
AWA4F74	116100E008482436	10/08/2019	65300	R\$ 195,23
AXB8793	116100E008565297	07/08/2019	54526	R\$ 195,23
AXH1357	116100E008565295	07/08/2019	54526	R\$ 195,23
AXX8160	116100E008565831	06/08/2019	54600	R\$ 130,16
AZG9138	116100E008081732	09/08/2019	60412	R\$ 195,23
AZY1082	116100E008565298	07/08/2019	54526	R\$ 195,23
BBF3175	116100E008482437	10/08/2019	65300	R\$ 195,23
BED0192	116100E008482438	10/08/2019	65300	R\$ 195,23
BLK3787	116100E008081036	08/08/2019	65300	R\$ 195,23
DCY3611	116100E008483075	09/08/2019	54600	R\$ 130,16

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 06/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADN8414	279150H000019841	07/10/2019	55680
AEB9419	279150H000019829	07/10/2019	54600
AGY9J93	279150H000019846	09/10/2019	55414
AIN9884	279150H000019835	07/10/2019	54521
AKR0468	279150H000020629	07/10/2019	55414
ALA3076	279150H000019842	07/10/2019	54521
ALB8393	279150H000020556	04/10/2019	54521
ALV6011	279150H000020564	11/10/2019	55414
ANN5771	279150H000020636	08/10/2019	55411
ANR5263	279150H000020627	07/10/2019	55090
AOU3361	279150H000019832	07/10/2019	54521
APZ5682	279150H000019845	09/10/2019	55411
AQG8239	279150H000020562	11/10/2019	55411
ARU8497	279150H000019840	07/10/2019	55413
ASQ2380	279150H000020628	07/10/2019	54521
ASX7195	279150H000019847	10/10/2019	55411
ATD1631	279150H000020633	07/10/2019	54600
ATY4207	279150H000019844	08/10/2019	55090
AVP6456	279150H000019848	11/10/2019	54526
AWH9649	279150H000020565	11/10/2019	55414
AWJ3846	279150H000019831	07/10/2019	54521
AWY9376	279150H000019834	07/10/2019	54522
AXD1136	279150H000020623	07/10/2019	76331
AXJ1291	279150H000020631	07/10/2019	54521
AXL4462	279150H000019849	14/10/2019	55411
AXY4106	279150H000020624	07/10/2019	54521
AYC7935	279150H000020553	02/10/2019	76252
AZF2940	279150H000020566	14/10/2019	54526
AZF2940	279150H000019839	07/10/2019	54600
BAB8841	279150H000019837	07/10/2019	55413
BAG6163	279150H000020634	07/10/2019	54521
BAR4699	279150H000019843	07/10/2019	54600
BBD8305	279150H000020561	11/10/2019	55414
BBF0734	279150H000019838	07/10/2019	55413
BBL9867	279150H000020552	27/09/2019	55414
BCD2715	279150H000020554	04/10/2019	76252
BCP3861	279150H000020555	04/10/2019	55411
CKI4662	279150H000019830	07/10/2019	55250
CMB6326	279150H000019836	07/10/2019	54521

CQM9228	279150H000020558	08/10/2019	55414
HBA2208	279150H000020626	07/10/2019	54522
IEN4703	279150H000020625	07/10/2019	55680
KEV2339	279150H000020563	11/10/2019	76252
NEZ6897	279150H000020622	04/10/2019	54521
OVK4772	279150H000019833	07/10/2019	55090
QAF2369	279150H000019828	04/10/2019	55411
QQV4288	279150H000020630	07/10/2019	54521

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 12/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACL8573	279150H000020884	07/08/2019	55412	R\$ 195,23
ACZ0354	279150H000020269	15/08/2019	55417	R\$ 195,23
AFN0754	279150H000019807	07/08/2019	55412	R\$ 195,23
AJC2354	279150H000019806	07/08/2019	55412	R\$ 195,23
AJS3345	279150H000020880	15/08/2019	55411	R\$ 195,23
ALW2262	279150H000020335	16/08/2019	76251	R\$ 293,47
ALM0292	279150H000021091	16/08/2019	76252	R\$ 293,47
ANO1837	279150H000020066	02/08/2019	55412	R\$ 195,23
AOF7572	279150H000020881	16/08/2019	55411	R\$ 195,23
AQE1975	279150H000021094	05/08/2019	55412	R\$ 195,23
AQM9270	279150H000020268	15/08/2019	54526	R\$ 195,23
ATH0621	279150H000020274	19/08/2019	55411	R\$ 195,23
ATZ7517	279150H000020265	14/08/2019	55417	R\$ 195,23
AVF9675	279150H000021093	06/08/2019	55412	R\$ 195,23
AVP6777	279150H000021089	15/08/2019	76252	R\$ 293,47
AXZ8E70	279150H000020267	14/08/2019	55412	R\$ 195,23
AYO2514	279150H000020882	05/08/2019	55412	R\$ 195,23
BAP1851	279150H000020270	16/08/2019	76252	R\$ 293,47
BCE8319	279150H000020266	14/08/2019	55412	R\$ 195,23
BCN1279	279150H000021092	16/08/2019	76252	R\$ 293,47
BDY9800	279150H000020272	19/08/2019	76331	R\$ 293,47
BEA0075	279150H000020273	02/08/2019	55412	R\$ 195,23
DBX4079	279150H000019810	16/08/2019	54600	R\$ 130,16
HPG2495	279150H000019805	06/08/2019	55412	R\$ 195,23
HRM1C52	279150H000021090	15/08/2019	55414	R\$ 195,23
INU0060	279150H000020065	19/08/2019	55413	R\$ 195,23
MBO8504	279150H000019804	15/08/2019	54600	R\$ 130,16

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstAr) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstAr) no período de **18 e 22 de outubro de 2019**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
18.10	BDM4E12, BAJ8269, AWH5378, BDA0127
22.10	FST3487, CMM4015, BCJ4817, ASU6569

Telêmaco Borba, 23 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ: 76.170.240/0001-04, torna público que requer do IAP / Ponta Grossa, ÁREA DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM PARA ACESSO AO GRUPO ESCOLAR JUVENTINA BETIM DA SILVA, Rua Itanhém, s/n, Bairro São João na Cidade de Telêmaco Borba/Paraná.

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
OBJETO: Capacitação de uma servidora no curso: Controle Interno – Emissão de Normativas.

CONTRATADA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93
VALOR: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos,



em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
 em 21 de outubro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
 Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
 OBJETO: Aquisição de um aparelho de ar condicionado.
 CONTRATADA: CARLOS FELIPE DE RAMOS 08460158977
 CNPJ: 25.262.985/0001-54
 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
 em 22 de outubro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
 Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 43/2019
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

Objeto: Prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento para a servidora Lígia Souza Matheus Betim denominado "Controle Interno – Emissão de Normativas", a ser realizado nas datas de 22 a 25 de Outubro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 19/2019.

Valor Total: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
 Data: 21/10/2019

Contrato nº. 44/2019
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: CARLOS FELIPE DE RAMOS 08460158977
 Objeto: Aquisição de um aparelho de ar condicionado Split inverter, 18.000 btus, quente/frio, 220v com instalação, para uso da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 09/2019.

Valor Total: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
 Data: 22/10/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 205/2019
Pregão Presencial	Nº. 84/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 263.663,40
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 206/2019
Pregão Presencial	Nº. 84/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 15.480,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 207/2019
Pregão Presencial	Nº. 84/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 113.246,21
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 208/2019
Pregão Presencial	Nº. 84/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 26.156,40
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 209/2019
Pregão Presencial	Nº. 84/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Contratado	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 3.340,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 210/2019
Pregão Presencial	Nº. 84/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 370.887,92
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 211/2019
Pregão Presencial	Nº. 84/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 166.096,75
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 221/2019
Pregão Presencial	Nº. 123/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA
Objeto	TRANSPORTE LOCAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL
Valor	R\$ 339.999,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/10/2020



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
 Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
 E-mail: camarat@telamacoborba.pr.leg.br

Portaria de nº 127/2019

CONSIDERANDO o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 3º e 4º da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO as avaliações favoráveis no tocante ao mérito dos servidores abaixo relacionados, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional aos servidores que se enquadram nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011 e completaram o interstício exigido em outubro de 2019, nos seguintes termos:

Servidor	Padrão Atual	Novo Padrão
Valdete Rogenski da Silva	Zeladora IX	Zeladora X

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deve proceder às anotações de progressão funcional junto aos prontuários dos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 21 de outubro de 2019.

Ezequiel Ligoski Betim
 Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	203/2019
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 31/2019
Protocolo N.º	52568/2019
Data	04/10/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Objeto	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM COZINHA
Valor	R\$ 49.500,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses



Prazo de Execução	03 (três) meses
Dotação	384-09.003.23.691.2301.2143.3390.39-000
Contrato N.º	211/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019
Protocolo N.º	36664/2019
Data	14/10/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	INFORMÓBIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE POLTRONAS
Valor	R\$ 489.090,00
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Dotação	418-10.004.1047.333903900000-000
Aditivo	SEGUNDO
Contrato N.º	120/2017
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2017
Protocolo N.º	49621/2017
Data	02/10/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	KURICA AMBIENTAL S/A
Objeto	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA COLETORA E COMPACTADORA DE LIXO
Prorrogação	Prorroga-se por mais 06 (seis) meses a partir de 23/10/2019
Valor	R\$ 269.100,00
Dotação	315-08.004.15.452.1503.2125.3390.39 316-08.004.15.452.1503.2125.3390.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2019
PROTOCOLO N.º 26936/2019

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 1.310.000,00

LEIA-SE: VALOR: R\$ 902.000,00

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 23 de outubro de 2019.

DECRETO N.º 26201, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Rosane Cochmanski

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade, a servidora ROSANE COCHMANSKI, matrícula nº 8477, servidora ocupante do cargo de TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I / SERVIÇO SOCIAL, lotada no CREAS – EQUIPE 01, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 19 de setembro de 2019 à 18 de dezembro de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 007983/2019

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26202, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Isabela Santos da Rosa

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade, a servidora ISABELA SANTOS DA ROSA, matrícula nº 9125, servidora ocupante do

cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF – SANTA RITA - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de novembro de 2019 à 31 de janeiro de 2020, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 007880/2019

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26203, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Simony do Rocio Alves de Lima

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade, a servidora SIMONY DO ROCIO ALVES DE LIMA, matrícula nº 10065, servidora ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I / ADMINISTRATIVO CONTABIL FIN, lotada na ESCOLA MUNICIPAL SAMUEL KLABIN – V SIQUEIRA, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de agosto de 2019 à 18 de novembro de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006943/2019

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26204, 22 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder licença para tratar de assuntos particulares a servidora Suellen Rodrigues da Silva

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, para tratar de assuntos particulares, conforme artigo 146, § 2º da Lei 1883/2012, ao servidor abaixo relacionado:

Licença para tratar de assuntos particulares:

Matr.	Servidor (a)	Cargo	Lotação	Período da Licença
10559	Suellen Rodrigues da Silva	Professor de Educação Infantil	CMEI – Tarsila de Amaral	A partir de 24/09/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26205, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Juliana Oliveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora JULIANA OLIVEIRA, matrícula nº 9045, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Restaurante Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 011358/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 6 2 0 6, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde à servidora Anadir Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido nas fls. 09, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 011530/2019.

DECRETA

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (AUXÍLIO DOENÇA), de acordo com o que dispõe a Seção I, Art. 126, da Lei Municipal nº 1883/12, a servidora ANADIR MACHADO, matrícula 8043, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Protocolo e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 6 2 1 2, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder aposentadoria por idade à servidora Maria Luzia dos Santos O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

DECRETA

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora MARIA LUZIA DOS SANTOS, matrícula nº 7578, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais de R\$ 1.186,25 (Hum mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, possuindo 60 (sessenta) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40. §1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 160/2019.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora MARIA LUZIA DOS SANTOS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 6 2 1 3, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Hildo Pereira

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

DECRETA

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor HILDO PEREIRA, matrícula nº 2720, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R\$ 4.454,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 37 (trinta e sete) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, possuindo 58 (cinquenta e oito) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 3º da EC 47/2005 – Fórmula 85/95, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 159/2019.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor HILDO PEREIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO

PARANÁ, em 23 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 5 9

Promoção de Enquadramento de servidores conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento de servidor, de acordo a Lei 1882 de 05 de abril de 2012, conforme segue:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
10471	DEISE FERNANDA SOARES IANK	Professor de Educação Infantil	III	B	13897/2018	11/04/2019
10450	SANDRA MARA DE AZEVEDO COX DA SILVA	Professor	III	B	014487/2018	18/03/2019
7881	SIMONE DE FÁTIMA MACHADO DE SOUZA	Professor	III	I	011154/2019	30/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 6 0

Autoriza concessão de Adiantamento para o servidor Ana Paula Ferreira da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a servidora ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 196.113.778-00, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
 TOTAL: R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Marcos Rodrigues Biscaia
 Secretário Municipal de Finanças - Interino

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 6 2

Concessão de Adiantamento ao servidor Fabrício Nunes Flores. O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor FABRÍCIO NUNES FLORES, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF: 023.688.429-85, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
 TOTAL: R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Marcos Rodrigues Biscaia
 Secretário Municipal de Finanças - Interino

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
TBTRAN**EDITAL Nº 043/2019****AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO**

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodoviário CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicara nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO -AR	DATA LIMITE
AZP9421	H19446	27/05/2019	181 XVII	BL068913111BR	14/10/2019
AVO9396	H19718	25/06/2019	181 XX	BL068914810BR	21/10/2019
AYC9239	H19727	25/06/2019	181 XVII	BL068916912BR	31/10/2019
AFI6126	H19772	26/09/2019	181 XVII	BL068921197BR	18/11/2019
HOF3454	H19825	09/09/2019	181 XVII	BL068916651BR	25/10/2019
ASW8997	H20206	19/06/2019	181 XVII	BL068915086BR	
BCL2056	H20218	14/06/2019	181 XVII	BL068914960BR	21/10/2019
AYV4996	H20220	17/06/2019	181 XVII	BL068916121BR	

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
TBTRAN

AYG6752	H20221	18/06/2019	181 XVII	BL068916104BR	28/10/2019
QBC1591	H20284	26/08/2019	252	BL068914562BR	15/10/2019
APK8636	H20297	02/09/2019	181 XVII	BL068915523BR	18/10/2019
ENK2552	H20318	19/07/2019	181 XVII	BL068919746BR	14/11/2019
AVB9546	H20322	31/07/2019	181 XVII	BL068922161BR	25/11/2019
DCS1336	H20328	07/08/2019	181 XVII	BL068922626BR	29/11/2019
AFU7474	H20349	28/08/2019	181 XVII	BL068914655BR	15/10/2019
ALM0110	H20358	28/06/2019	181 VIII	BL068914854BR	21/10/2019
DVY6681	H20380	23/07/2019	181 XVII	BL068920157BR	18/11/2019
AIP9339	H20382	09/07/2019	181 XVII	BL068920191BR	18/11/2019
DRK7E17	H20386	24/07/2019	181 XVII	BL068920041BR	18/11/2019
JGC1372	H20387	25/07/2019	181 XX	BL068920801BR	18/11/2019
AAL3354	H20394	02/08/2019	181 XVII	BL068922232BR	25/11/2019
AXW9673	H20498	19/06/2019	181 XVII	BL068916095BR	28/10/2019
DIW1913	H20542	04/07/2019	181 XX	BL068920744BR	18/11/2019
GVD6977	H20616	24/09/2019	181 XVII	BL068921271BR	18/11/2019
AZJ4119	H20757	09/07/2019	181 XVII	BL068917039BR	04/11/2019
ENF8362	H20782	16/07/2019	181 XX	BL068918839BR	11/11/2019
ARG9654	H20788	04/07/2019	181 XVII	BL068918785BR	
MCI0674	H20811	24/07/2019	181 XVII	BL068920965BR	18/11/2019
ALY2302	H20814	24/07/2019	228	BL068921033BR	18/11/2019
NWU2931	H20832	31/07/2019	181 XX	BL068922365BR	25/11/2019
AIQ8487	H20838	02/08/2019	181 XVII	BL068922189BR	25/11/2019
AXC3623	H20853	29/07/2019	181 XVII	BL068920877BR	18/11/2019
EUU8744	H20863	31/07/2019	181 XVII	BL068921909BR	
BDT1998	H20868	05/08/2019	181 XVII	BL068922396BR	25/11/2019
AKX7875	H20894	21/08/2019	181 XVII	BL068915792BR	22/10/2019


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
TBTRAN

BBW2328	H20898	03/09/2019	181 XX	BL068915608BR	22/10/2019
AON4191	H20899	03/09/2019	181 XVII	BL068915789BR	22/10/2019
AZI5119	H20917	03/09/2019	181 XVII	BL068919803BR	11/11/2019
IMW9G77	H20921	10/09/2019	181 XVII	BL068921245BR	18/11/2019
AIL5017	H20922	12/09/2019	181 XVII	BL068921170BR	18/11/2019
JKX7564	H20952	25/06/2019	181 XVII	BL068916890BR	31/10/2019
AXX4701	H20957	12/07/2019	181 XVII	BL068918207BR	04/11/2019
CFR6223	H20983	10/07/2019	181 XVII	BL068920126BR	18/11/2019
AQX8683	H20987	24/07/2019	181 XVII	BL068920850BR	18/11/2019
BAZ9498	H20990	26/07/2019	186 II	BL068921055BR	18/11/2019
APZ6429	H20993	26/07/2019	183	BL068921135BR	18/11/2019
ARS7843	H21010	04/09/2019	181 XX	BL068915801BR	22/10/2019
ATG5840	H21122	09/09/2019	252	BL068916268BR	25/10/2019
ATH0621	H21169	27/08/2019	181 XVII	BL068914704BR	15/10/2019
AUV5258	H21192	20/08/2019	181 XVII	BL068915418BR	18/10/2019
CWF6011	E007987074	13/07/2019	181 VIII	BL068919410BR	11/11/2019
AWI8814	E008081738	04/10/2019	214 I	BL068922878BR	27/11/2019
IMW9G77	E008483660	29/07/2019	181 XV	BL068921740BR	25/11/2019
AKA3284	E008483880	24/07/2019	250 I	BL068921634BR	25/11/2019
DUF8186	E008483883	01/08/2019	181 IX	BL068923198BR	02/12/2019
ILL9480	E008565345	14/07/2019	181 XIX	BL068919445BR	11/11/2019
AOX4938	E008565560	09/07/2019	182 X	BL068919423BR	11/11/2019
AIX1321	E008565579	20/07/2019	181 VIII	BL068920280BR	18/11/2019
AUT4D94	E008846326	21/08/2019	214 I	BL068914576BR	15/10/2019
ALL4G39	E008846806	02/10/2019	202 I	BL068922895BR	27/11/2019
HPC1252	E008846856	14/09/2019	181 VIII	BL068918842BR	06/11/2019
DLB3011	E008846885	30/09/2019	181 VIII	BL068921585BR	20/11/2019


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
TBTRAN

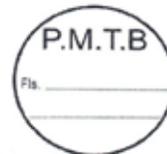
AOR0120	E008846928	06/10/2019	228	BL068922904BR	
KAS9810	NIC0002315	07/05/2019	151 XVII	BL068919967BR	18/11/2019
BBW8542	NIC0002306	06/05/2019	252	BL068917952BR	04/11/2019
FZE7342	NIC0002329	03/05/2019	181 XVII	BL068921444BR	22/11/2019

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 11 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 109/2019

PROTOCOLO N.º 44927/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

HOTEL SIR LTDA.						
Lote 1: LOTE 01						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Diária em apartamento, Standard Single, para acomodação de 01 pessoa, com cama de solteiro, TV, frigobar, telefone, internet, café da manhã, ar condicionado, banheiro exclusivo, estacionamento.		DIAR	186,0000	R\$155,00	R\$28.830,00
2	Diária em apartamento, Standard Duplo, para acomodação de 02 pessoas, com 2 camas de solteiro, TV, frigobar, telefone, internet, café da manhã, ar condicionado, banheiro exclusivo, estacionamento.		DIAR	245,0000	R\$220,00	R\$53.900,00
3	Diária em apartamento, Standard, para acomodação de 02 pessoas, com cama de casal, TV, frigobar, telefone, internet, café da manhã, ar condicionado, banheiro exclusivo e estacionamento.		DIAR	196,0000	R\$211,00	R\$41.356,00
TOTAL						R\$124.086,00

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			
ITENS DESERTOS			
Nenhum Item Deserto			

VALOR TOTAL: R\$124.086,00

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2019.



Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26185 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no orçamento Geral de 2019 do Fundo previdenciário do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.040.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º Inciso II e artigo 5º, Inciso III, Da Lei Municipal nº 2248 de 12/12/2018, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, estado do Paraná, para o exercício 2019 um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil Reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo especificado, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 040 – RECURSO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL- RPPS			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
98.00	Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba		
98.004	Gerencia de Benefícios		
09.272.0901.2153	Manutenção dos Benefícios aos Inativos - pensionistas		
1006 – 3190.01.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0-3-040	2.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES SUPERÁVIT FINANCEIRO			2.000.000,00
FONTE 001 – RECURSO DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)			
	DESCRIÇÃO	ID/USO	VALOR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

		RECURSO	
98.00	Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba		
98.001	Superintendência Geral		
09.122.0901.2149	Manutenção Atividades Superintendência Geral		
978 – 3190.11.00	Vencimento e vantagens Fixas – pessoal civil	0-3-001	40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES SUPERÁVIT FINANCEIRO			40.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		2.040.000,00	
--------------------------------------	--	---------------------	--

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recursos nº 040 e 001 no valor de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26199 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Alterar dispositivos do Decreto Nº 19679, de 16 de janeiro de 2013 que instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, no usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal 1858 de 11 de janeiro de 2011, Lei Orgânica do Município 814/1993.

DECRETA

Art.1º. O Decreto Nº 19679, de 16 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I, integrante deste Decreto, conterá as seguintes informações:”

[...]

“Art. 12.” (inalterado)

§1º. Após o encerramento do prazo de que trata o **caput** deste artigo, o RPS e a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

§2º. Para instruir o processo que trata o parágrafo anterior deverá juntar ao processo os seguintes documentos:

I. Requerimento padrão conforme anexo II deste decreto contendo obrigatoriamente:

a) identificação do prestador de serviços, com:

1. razão social;
2. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
3. “e-mail”;
4. inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC.

b) identificação do tomador de serviços, com:

1. nome ou razão social;
2. endereço;
3. “e-mail”;
4. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

C) Número da nota fiscal;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- d) Motivo do cancelamento, descrito de forma clara e objetiva;
- e) Número da nota Substitutiva, quando for o caso;
- f) Data do pedido;
- g) Assinatura do responsável ou representante legal.

- II. Declaração do tomador de serviço, justificando e informando o que está de acordo com o cancelamento;
- III. Cópia da nota fiscal;
- IV. Cópia da nota substituta, quando for o caso.

§ 3º Poderão ser juntados ao processo, pelo requerente ou a pedido do fiscal, outros elementos vinculados ao objeto da solicitação, tais como:

- a) Contratos, aditivos, rescisões contratuais, ordens de serviço, orçamentos e congêneres.

§ 4º A falta da apresentação dos documentos e das informações complementares solicitadas será certificada no processo e poderá ensejar o indeferimento do pedido, por insuficiência de elementos necessários à sua apreciação.

§ 5º O prazo para juntar os documentos requeridos ou faltantes, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do requerente.

§ 6º O prazo para protocolar o pedido que trata o §1º deste artigo extingue-se 180 dias após a data de emissão da Nota Fiscal”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA Secretaria do Estado da Fazenda Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	Número do RPS	Número da nota										
		Data da emissão da nota											
		Data do fato gerador											
		Código de verificação											
PRESTADOR DE SERVIÇOS													
Nome fantasia: _____ Nome/Razão social: _____ CPF/CNPJ: _____ Inscrição municipal: _____ Inscrição estadual: _____ Endereço: _____ Número: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Complemento: _____ Município: _____ UF: _____ E-mail: _____ Site: _____													
TOMADOR DE SERVIÇOS													
Nome fantasia: _____ Nome/Razão social: _____ CPF/CNPJ: _____ Inscrição municipal: _____ Inscrição estadual: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Complemento: _____ Município: _____ UF: _____ E-mail: _____ Telefone: _____ Celular: _____													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 40%;">Valor unitário</th> <th style="width: 10%;">Qtd</th> <th style="width: 20%;">Valor do serviço</th> <th style="width: 15%;">Base de cálculo (%)</th> <th style="width: 15%;">ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>				Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS					
Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS									
RETENÇÕES FEDERAIS													
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções								
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00								
Valor bruto = R\$		Valor líquido = R\$											
Códigos dos serviços:													
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.													
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor ISS(R\$)								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
OUTRAS INFORMAÇÕES													
Natureza da operação:													
Situação tributária do ISSQN:													
Local da prestação do serviço:													
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1858/2012. </div>													



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Anexo II

REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
E-MAIL:	TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DO SERVIÇO	
NOME:	
CNPJ/CPF:	
E-MAIL:	TELEFONE:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS A SER CANCELADA		
Número da NFS-e	MOTIVO (legenda)	Número da NFS-e Substituta
Motivo do Cancelamento: 1 – Erro na emissão; 2 – Dados do Tomador Incorreto; 3 – Serviço não prestado; 4 – Duplicidade de NFS-e; 5 – Outros.		

Descrever o motivo do cancelamento:
--

REQUERIMENTO	
<p>O requerente acima identificado, através do seu representante legal, vem por meio deste solicitar o CANCELAMENTO da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica especificada acima. Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sujeitará juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica prevista no art. 299 do Código Penal, e ao crime contra a ordem tributária de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 8.137/1990.</p>	
DATA:	ASSINATURA DO REQUERENTE:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 6 2 0 0, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Dispõe sobre as regras para a entrega eletrônica de informações e dados da Escrituração Fiscal Digital – EFD e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública envidar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO que o “Índice de Participação do Município” na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza tributária no Orçamento Público Municipal;

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações para com a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, só podem ser realizadas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual No. 7.871 de 29 de setembro de 2017, artigo 227 que dispõe da seguinte redação: Para o cálculo do Índice de Participação dos Municípios na cota parte do ICMS, de que trata a Lei Complementar Federal n. 63, de 11 de janeiro de 1990 e os artigos 45 e 46 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, serão utilizadas, a partir do ano base de 2016, as informações econômico-fiscais prestadas na EFD pelos contribuintes inscritos no CAD/ICMS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 63 de 11 de janeiro de 1990 que determina que “Os Prefeitos Municipais, as associações de Municípios e seus representantes terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelos Estados no cálculo do Valor Adicionado, sendo vedado, a estes, omitir quaisquer dados ou critérios, ou dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos cálculos.”;

CONSIDERANDO ainda o Ato COTEPE/ICMS Nº 09 de 18 de abril de 2008 e suas atualizações que dispõe sobre as especificações técnicas para a geração de arquivos da Escrituração Fiscal Digital – EFD.

D E C R E T A

Art. 1º As pessoas jurídicas obrigadas à inscrição no cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná deverão enviar eletronicamente, as informações e dados da Escrituração Fiscal Digital – EFD à Prefeitura de Telêmaco Borba - Secretaria de Finanças – Coordenadoria Técnica de Tributação – da Divisão de Fiscalização de Tributos, para apuração do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Os dados da Escrituração Fiscal Digital deverão ser enviados à Prefeitura de Telêmaco Borba - Secretaria de Finanças – Coordenadoria Técnica de Tributação – da Divisão de Fiscalização de Tributos, com a mesma configuração exigida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

§ 1º Os meses de janeiro de 2018 até o mês anterior à data da publicação deste decreto, deverão ser transmitidos à Prefeitura em até 60 (sessenta) dias da data da publicação deste Decreto.

§ 2º A competência referente ao mês da publicação e posteriores deverão ser encaminhados em até 25 (vinte e cinco) dias do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º O arquivo citado no artigo 2º deste Decreto deverá ser transmitido via teleprocessamento – internet, através de software/cliente, disponibilizado em forma de download no site oficial da Prefeitura, através do Ícone **efd**.

Parágrafo único. O sistema realizará a validação estrutural do arquivo, bem como validação de seu conteúdo e só dará aceite na transmissão após a verificação.

Art. 4º Após o envio dos dados solicitados, constatada alguma divergência nas informações enviadas, o contribuinte deverá corrigi-los e enviá-los novamente, e, havendo necessidade, os agentes municipais solicitarão a correção das informações e documentos que compõem o cálculo do valor adicionado.

Art. 5º A falta da declaração no prazo estabelecido, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará os contribuintes do ICMS às penalidades previstas no Código Tributário Municipal – artigo 87, § 2º, inciso III, alínea “c”.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
P R E F E I T U R A